



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
**Avenida Getúlio Vargas, 238.**  
**Centro- Joinville - SC**  
**CEP: 89.200-000**

**EDITAL 002/2013**  
**PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE 2013/2014**

O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, autarquia do Município de Joinville, através de sua Comissão de Residência Médica - COREME, e de acordo com as Resoluções complementares pertinentes emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica/ Ministério da Educação (CNRM/MEC) abre inscrição e estabelece as normas ao Processo Seletivo para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes para o ano 2014 nos Programas de Residência Médica credenciados pela CNRM/MEC, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como as regras e condições contidas neste edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este edital e executado pela empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, localizada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347. Bairro Rio Branco. Porto Alegre/RS, site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

1.2 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas a seguir discriminadas:

<b>Cód</b>	<b>Programa</b>	<b>Duração em anos</b>	<b>Vagas credenciadas na CNRM/ano</b>	<b>Vagas reservadas para as Forças Armadas*</b>	<b>Vagas oferecidas para este concurso</b>
01	ANESTESIOLOGIA	03	12	00	12
02	CIRURGIA DA MÃO	02	01	00	01
03	CIRURGIA GERAL	02	08	01	07



## Hospital Municipal São José



04	CLÍNICA MÉDICA	02	09 (+5)**	01	08 (+5)**
05	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	02	04	00	04
06	MEDICINA INTENSIVA	02	02 (+1)**	00	02 (+1)**
07	NEFROLOGIA	02	02 (+1)**	00	02 (+1)**
08	NEUROLOGIA	03	03 (+1)**	00	03 (+1)**
09	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	03	06	00	06
10	PATOLOGIA	03	02 (+2)**	00	02 (+2)**

\*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório, conforme Resolução CNRM nº 4 de 30 de setembro de 2011.

\*\*Aumento de vagas em processo de análise pela CNRM.

1.3 Todo e qualquer documento, petição, recurso ou requerimento relacionado a esse Processo Seletivo que devam ser entregues pessoalmente ou por procuração, deverão obedecer às datas e horários determinados pelas normas do edital, e serem entregues em um dos seguintes endereços:

a) Na sede da **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, localizada Rua Casemiro de Abreu, nº 347. Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90.420-001, de segunda a sexta-feira das 09h às 11h e das 14h às 17h, em dias úteis.

b) No Serviço de Residência Médica, Ensino, Pesquisa e Treinamento do Hospital Municipal São José, situado à Rua Plácido Gomes, 488 – 3ª Andar – Anita Garibaldi – Joinville (SC), de segunda a sexta-feira das 8h30min às 17h.

1.4 O endereço eletrônico do processo seletivo é: [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)

1.4.1 Todos os termos aditivos, comunicados, respostas de requerimentos e recursos, bem como locais, horários de prova e convocações para qualquer ato relacionado a esse Processo Seletivo Público, serão publicados no endereço eletrônico: [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

1.4.2 A OBJETIVA CONCURSOS LTDA não fará qualquer comunicado, convocação ou dará resposta a recursos e petições, por qualquer outro meio ou mídia.



1.5 Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 O candidato declara, no momento da inscrição, atender os pré-requisitos abaixo relacionados:

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO
ANESTESIOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"><li>Diploma* de graduação ou registro no Conselho Regional de Medicina</li></ul>
CIRURGIA DA MÃO	<ul style="list-style-type: none"><li>Diploma* de graduação ou registro no Conselho Regional de Medicina</li><li>Certificado** de Residência Médica em Cirurgia Plástica ou certificado** de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia</li></ul>
CIRURGIA GERAL	<ul style="list-style-type: none"><li>Diploma* de graduação ou registro no Conselho Regional de Medicina</li></ul>
CLÍNICA MÉDICA	<ul style="list-style-type: none"><li>Diploma* de graduação ou registro no Conselho Regional de Medicina</li></ul>
MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	<ul style="list-style-type: none"><li>Diploma* de graduação ou registro no Conselho Regional de Medicina</li></ul>
MEDICINA INTENSIVA	<ul style="list-style-type: none"><li>Diploma* de graduação ou registro no Conselho Regional de Medicina</li><li>Certificado** de Residência Médica em Clínica Médica ou certificado** de Residência Médica em Cirurgia Geral ou certificado** de Residência Médica em Anestesiologia</li></ul>
NEFROLOGIA	<ul style="list-style-type: none"><li>Diploma* de graduação ou registro no Conselho Regional de Medicina</li><li>Certificado** de Residência Médica em Clínica Médica</li></ul>
NEUROLOGIA	<ul style="list-style-type: none"><li>Diploma* de graduação ou registro no Conselho Regional de Medicina</li></ul>
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"><li>Diploma* de graduação ou registro no Conselho Regional de Medicina</li></ul>



PATOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"><li>Diploma* de graduação ou registro no Conselho Regional de Medicina</li></ul>
-----------	--

*\*Os candidatos que têm a conclusão do Curso de Graduação em Medicina prevista para até o dia 28 de fevereiro de 2014, e que, portanto não dispõem do Diploma, deverão providenciar Declaração da Faculdade, em papel timbrado, que comprove a frequência regular ao internato, onde deve constar obrigatoriamente a data prevista para o término do Curso de Graduação em Medicina.*

*\*\*Os candidatos que têm a conclusão do Programa de Residência Médica solicitado como pré-requisito prevista para até o dia 28 de fevereiro de 2014, e que portanto não dispõem de Certificado, deverão providenciar Declaração da Instituição onde realizam a residência, em papel timbrado, atestando que cursam o referido programa, e informando a data prevista para o término do mesmo.*

2.2 O candidato, ao fazer a sua inscrição nesse Processo Seletivo, declara expressamente ter conhecimento e concordar que a Residência Médica, em todas as áreas, será realizada em regime de Tempo Integral.

### 3. DA REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

3.1 Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Portaria Interministerial nº 9 de 28 de junho de 2013.

3.2 A remuneração e a descrição sumária das atividades a serem desenvolvidas nos Programas de Residência Médica, objeto deste processo de seleção, encontram-se na tabela a seguir:

<b>COD</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>REMUNERAÇÃO (R\$)*</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES</b>
01	ANESTESIOLOGIA	R\$ 2.976,26	Atividades relacionadas a pré e pós operatório, Unidade de Terapia Intensiva, Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico.
02	CIRURGIA DA MÃO	R\$ 2.976,26	Atividades relacionadas a Pronto Socorro, Enfermaria, Ambulatório, Centro Cirúrgico e Atividades de Laboratório.



## Hospital Municipal São José



03	CIRURGIA GERAL	R\$ 2.976,26	Atividades relacionadas ao programa teórico obrigatório (aulas), estágios obrigatórios em cirurgia geral/aparelho digestivo/coloproctologia, urgências traumáticas e não traumáticas, cirurgia de cabeça e pescoço, cirurgia de tórax, urologia, cirurgia vascular, plástica, pediátrica, terapia intensiva e técnicas cirúrgicas.
04	CLÍNICA MÉDICA	R\$ 2.976,26	Atividades relacionadas às enfermarias de clínica médica geral, enfermarias de especialidades, ambulatório geral e em unidade básica de saúde, urgência e emergência, unidade de terapia intensiva.
05	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	R\$ 2.976,26	Atividades na comunidade, em unidades primárias de saúde, cuidados secundários e terciários.
06	MEDICINA INTENSIVA	R\$ 2.976,26	Treinamento em unidades de tratamento intensivo adulto e pediátrico.
07	NEFROLOGIA	R\$ 2.976,26	Atividades relacionadas a unidades de internação, ambulatório, urgência e emergência, diálise, hemodiálise e transplante renal.



08	NEUROLOGIA	R\$ 2.976,26	Atividades relacionadas ao ambulatório de clínica médica, enfermarias de clínica médica, unidades de terapia intensiva, pronto socorro, unidade básica de saúde, eletroencefalografia, eletroneuromiografia, neuro-radiologia, laboratório de líquido céfalo-raquídeo e neuropediatria.
09	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	R\$ 2.976,26	Atividades relacionadas a unidades de internação, ambulatório, urgência e emergência, centro cirúrgico, medicina física e reabilitação, neurologia e reumatologia.
10	PATOLOGIA	R\$ 2.976,26	Atividades desenvolvidas na área de clínica médica, cardiologia, endocrinologia, gastroenterologia, hematologia, infectologia, nefrologia, reumatologia, pediatria, enfermaria de pronto socorro, obstetrícia e ginecologia e atividades no ambiente do laboratório clínico.

\* Sobre este valor incidirão tributos nos termos da lei.

## 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A participação no presente Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.



4.2 O candidato ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina ou irá concluí-lo até a data de início do PRM ou teve seu diploma já devidamente revalidado no Brasil.

4.3 A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), no período compreendido entre as **10h do dia 09 de outubro de 2013 às 16h do dia 30 de outubro de 2013**, horário oficial de Brasília.

4.4 Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Preencher atentamente o **Requerimento de Inscrição** e enviá-lo pela Internet;
- b) Acessar e imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do BANCO ITAÚ, até o **dia 31 de outubro de 2013**. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

4.5 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

4.5.2 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.5.3 Não são aceitos pagamentos feitos por meio de agendamento, Banco Postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.

4.5.4 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário, onde foi feito o pagamento da taxa de inscrição, confirmar a transação e informar à OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

4.6 Os candidatos interessados, e que atenderem às condições estabelecidas Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Executora, mediante preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).



4.6.1 O pedido de isenção deverá ser solicitado no período compreendido entre os dias **09 de outubro de 2013 a 11 de outubro de 2013**.

4.6.2 Para solicitar a isenção o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição.

4.6.3 A ficha de solicitação, modelo Anexo I deste Edital, preenchida e impressa, acompanhada dos comprovantes referidos no item 4.6.5 deste Edital, deverá ser entregue e protocolada até às 16h do último dia do período de solicitação de isenção, pessoalmente ou por intermédio de procuração, no Serviço de Residência Médica, Ensino, Pesquisa e Treinamento do Hospital Municipal São José, situado à Rua Plácido Gomes, 488 – 3ª Andar – Anita Garibaldi – Joinville (SC).

4.6.4 Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

4.6.4.1 a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

4.6.4.2 a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

4.6.4.3 a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

4.6.4.4 o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

4.6.4.5 inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

4.6.4.6 comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.6.5 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, Anexo I, contendo:





4.6.5.1 indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, com a data do seu cadastramento, no caso da condição estabelecida no item 4.6.4.5; e

4.6.5.2 declaração de que atende à condição estabelecida no item 4.6.4.6, conforme Anexo I.

4.6.6 Em quaisquer das situações descritas no item 4.6.4, o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

4.6.7 Nos dias **09, 10 e 11 de outubro de 2013**, impreterivelmente, os candidatos interessados em obter isenção do valor da inscrição deverão efetuar a inscrição pela Internet, preenchendo o campo destinado à isenção. Deverão imprimir o boleto bancário com o valor total da inscrição, guardando o mesmo para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.

4.6.7.1 Não serão aceitos pedidos de isenção após o período especificado no item acima.

4.6.8 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item 4.6.4 e 4.6.5 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada implicará no indeferimento do pedido de isenção.

4.6.9 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia **22 de outubro de 2013** pelo site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

4.6.9.1 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição ou providenciar no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) a impressão de 2ª via do boleto de pagamento e pagarem dentro do prazo estipulado, até o dia **31 de outubro**, para permanecerem participando do certame.



4.6.9.2 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição na Seleção a que se refere este Edital.

4.7 Não será aceita a inscrição em mais de uma especialidade. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.

4.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

4.9 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

4.10 As informações prestadas, o preenchimento do Requerimento de Inscrição, *Curriculum Vitae* e demais requerimentos, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

4.11 As mudanças de endereço deverão ser comunicadas, até o dia 01 de novembro de 2013, por correspondência eletrônica (e-mail) à OBJETIVA CONCURSOS LTDA e a partir dessa data ao Serviço de Residência Médica, Ensino, Pesquisa e Treinamento do Hospital Municipal São José. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado o seu endereço.

4.12 A OBJETIVA CONCURSOS LTDA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

4.13 A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas contidas nos termos aditivos, comunicados e em outros avisos pertinentes ao Processo Seletivo que, porventura, venham a ser divulgados.



## 5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que as atividades próprias do Programa de Residência Médica sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2 Ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiência as vagas abaixo descritas:

<b>Cód.</b>	<b>Programa</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas reservadas aos portadores de deficiência</b>
01	ANESTESIOLOGIA	12	-
02	CIRURGIA DA MÃO	01	-
03	CIRURGIA GERAL	08	-
04	CLÍNICA MÉDICA	09	-
05	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	04	02
06	MEDICINA INTENSIVA	02	-
07	NEFROLOGIA	02	-
08	NEUROLOGIA	03	-
09	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	04	-
10	PATOLOGIA	02	-

5.3 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do decreto Federal n. 3.298/99, na Lei Estadual n. 12870/04.

5.4 No ato da inscrição, a pessoa portadora de deficiência deverá indicar, no espaço apropriado constante do Requerimento de inscrição, sua condição de portador de deficiência e as condições especiais de que necessitar para realizar as provas.

5.5 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, amparados por legislação em vigor, deverão marcar a opção no momento da inscrição, justificando o pedido. O despacho



dos referidos requerimentos será publicado no endereço eletrônico do concurso na data de publicação da confirmação das inscrições.

5.6 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, **bem como deverá entregar, até o último dia das inscrições**, no endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA - Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS ou **entregue e protocolado até as 16h do último dia das inscrições**, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no Serviço de Residência Médica, Ensino, Pesquisa e Treinamento do Hospital Municipal São José, situado à Rua Plácido Gomes, 488 – 3ª Andar – Anita Garibaldi – Joinville (SC), os seguintes documentos:

- a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
- b) requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo II deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- c) parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.7 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.



5.9 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.10 Os candidatos portadores de deficiência aprovados no presente Processo Seletivo deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional, a qual terá decisão sobre a qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência capacitante para as atividades do Programa de Residência Médica.

5.11 O candidato portador de deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.12 Na falta de candidatos classificados para as vagas de portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A confirmação do deferimento das inscrições, bem como a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida serão publicadas no endereço eletrônico [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) **no dia 08 de novembro de 2013.**

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo de que trata esse edital será realizado em 02 (duas) etapas, em atendimento à Resolução N° 008/04 da CNRM, de caráter classificatório e eliminatório.

7.1.1 Primeira etapa: **Exame escrito objetivo** com questões objetivas, com peso 90 (noventa) no cálculo da média final.

7.1.2 Segunda etapa: **Análise e arguição oral do currículo.** A arguição oral de *Curriculum Vitae* terá peso 07 (sete) no cálculo da média final e a análise de *Curriculum Vitae* terá peso de 03 (três).



7.2 De acordo com o artigo 8º da Resolução nº 3 de 16/09/2010, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas no item 7.1 deste Edital, considerando-se o seguinte critério:

- a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa;
- b) 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluir 2 (dois) anos de participação no programa.

7.2.1 A pontuação adicional de que trata o item 7.2 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital da seleção.

### **8. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO.**

8.1 A primeira etapa do processo seletivo constará de um exame escrito com questões objetivas, contendo 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais somente uma será a correta.

8.1.1 As provas escritas para os diversos programas serão elaboradas pelos profissionais designados pela OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

8.1.2 A prova escrita será realizada no dia **17 de novembro de 2013**, em local que será divulgado no endereço eletrônico [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) até 08 de novembro de 2013.

8.1.3 Os horários dos exames serão:

- a) ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, PATOLOGIA:** das 8h30min às 12h30min.
- b) NEFROLOGIA, CIRURGIA DA MÃO, MEDICINA INTENSIVA:** das 8h30min às 11h30min.

8.2 O número de questões e os conteúdos exigidos na prova escrita estão descritos abaixo:

- a) ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, PATOLOGIA:** 100 (cem) questões objetivas. O conteúdo programático corresponde à formação profissional médica, abrangendo os conteúdos de CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA



GERAL, PEDIATRIA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL, em um total de 20 (vinte) questões para cada conteúdo aqui descrito.

b) **CIRURGIA DA MÃO:** 50 (cinquenta) questões objetivas versando o Programa de CIRURGIA PLÁSTICA e ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

c) **MEDICINA INTENSIVA:** 50 (cinquenta) questões objetivas versando sobre os Programas de CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA e ANESTESIOLOGIA.

d) **NEFROLOGIA:** 50 (cinquenta) questões objetivas versando sobre o Programa de CLÍNICA MÉDICA

8.3 O tempo de duração da prova escrita, inclui o preenchimento do cartão-resposta.

8.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo edital, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada, munido de documento de identificação original.

8.4.1 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

8.5 O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções constantes no cartão resposta, bem como a conferir se o caderno de questões corresponde à especialidade para a qual se candidatou, se contem todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova.

8.6 As respostas da prova deverão ser transcritas para o cartão de respostas, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

8.6.1 Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.



8.6.2 O cartão resposta não será substituído por erro do candidato.

8.6.3 Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

8.7 Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer obra ou anotação, o uso de relógio, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.

8.7.1 Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de serem excluídos do processo seletivo.

8.7.2 É vedado ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

8.8 É proibido, durante a prova, a ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiqueta.

8.9 Nenhum candidato poderá entregar a prova e o cartão resposta antes das 09h (nove horas).

8.10 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.

8.11 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o seu cartão de respostas devidamente assinado e o caderno de provas.

8.12 A prova e o gabarito provisório serão divulgados no endereço eletrônico [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) no dia útil seguinte de sua realização.

8.13 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo. A Prova Padrão ficará disponível na internet, pelo site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), durante o período de recursos contra gabarito.

8.14 Serão classificados para a segunda etapa, com base nas notas obtidas na primeira etapa, candidatos em número correspondente, no





mínimo, a cinco vezes o número de vagas de cada programa de residência médica.

8.14.1 Ocorrendo empate entre os candidatos classificados em último lugar na primeira etapa do Processo Seletivo, todos os candidatos com a mesma nota serão considerados classificados para a segunda etapa.

## 9 DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO.

9.1 A segunda etapa do presente processo seletivo constará da análise e arguição oral dos currículos dos candidatos.

9.2 Os candidatos classificados na primeira etapa do Processo Seletivo, aptos para participar da segunda etapa, deverão entregar pessoalmente no dia, hora e local, marcados para Análise e Arguição oral do *Curriculum Vitae*, os documentos abaixo relacionados, ordenados na sequência em que estão listados, em volume devidamente encadernado:

- a) currículo completo, conforme ANEXO III, deste edital;
- b) Cópias dos documentos que comprovem as informações prestadas no currículo.

9.3 As datas, horários e locais de realização da segunda etapa do presente processo seletivo - Análise e Arguição oral do *Curriculum Vitae* serão divulgadas no endereço eletrônico [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) juntamente com a relação de aprovados na Primeira Etapa.

9.4 Serão atribuídos os critérios e avaliações de currículos conforme a disposição a seguir:

<b>Títulos</b>	<b>Máximo</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1. Histórico Escolar</b>				<b>2.5</b>
Índice de Aproveitamento	<7= 0.2; 7-8 = 0.3; 8.1-9 = 0.4; 9.1-10 = 0.5 pontos		0.5	
Participação Oficial Bolsa CNPq (PIBIC) e/ou Estágios Pertinentes (mínimo 80 horas)	2	0.5	1	
Monitoria Oficial ou Monitoria Voluntária	2 ou 2	0.5 ou 0.25	1 ou 0.5	
<b>2. Cursos Extra Curriculares</b>				<b>2</b>



<b>(mínimo 60h/course)</b>				
Língua Estrangeira e/ou Proficiência	2	0.5	1	
Organização de Eventos e/ou participação de Ligas Acadêmicas	2	0.5	1	
<b>3. Participação em Eventos Médicos</b>				<b>0.5</b>
Regionais	2	0.1	0.2	
Nacionais e/ou Internacionais	2	0.15	0.3	
<b>4. Apresentação de Trabalhos em Eventos Médicos</b>				<b>1.5</b>
Regionais	2	0.25	0.5	
Nacionais e/ou Internacionais	3	0.33	1	
<b>5. Publicação de Trabalhos/Manuais/Livros</b>				<b>2</b>
Nacional/Internacional - Revistas Não Indexadas	3	0.25	0.75	
Nacional / Internacional - Revistas Indexadas	3	0.42	1.25	
<b>6. Experiência Profissional</b>		1.5		<b>1.5</b>
Residência Médica / Trabalho	2 anos	0.75	1.5	
<b>TOTAL</b>				<b>10</b>

9.5 As notas da Análise e Arguição do “*Curriculum Vitae*” e a nota final serão expressas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) com 02 (duas) casas decimais sem arredondamento.

9.6 Só serão pontuados os itens informados no currículo que tiverem seus comprovantes apresentados de acordo com as instruções contidas no presente edital.

9.7 As infrações éticas ocorridas durante a análise e arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.



9.8 A Análise e Arguição do *Curriculum Vitae*, será realizada por Banca Examinadora designada pela Coordenação do Programa de Residência Médica do Hospital Municipal São José.

### **10. DOS RECURSOS**

10.1 Caberão recursos do conteúdo das provas, gabarito provisório e resultado final do Processo Seletivo.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis da publicação das provas e gabarito provisório e do resultado final do processo seletivo, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, no endereço eletrônico [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), seguindo as orientações da página;

10.3 Os recursos devem ser fundamentados com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.

10.4 Devem ser anexados ao pedido uma cópia do comprovante do pagamento, em qualquer estabelecimento bancário ou *home banking*, da “Taxa de recurso” no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por questão.

10.4.1 O formulário para pagamento da Taxa de Recurso encontra-se disponível no endereço eletrônico do concurso: [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

10.5 No caso de anulação de qualquer questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos que a responderam.

10.6 No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.

10.7 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecurável na esfera administrativa.

10.8 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto na Cláusula 10 serão indeferidos.



## 11. DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL.

11.1 A nota final dos candidatos será calculada de acordo com a sequência e fórmulas abaixo:

Primeiro passo: Cálculo da nota da primeira etapa:

$$NPE = \frac{NA}{NQ}$$

ONDE:

NPE = NOTA DA PROVA ESCRITA; NA = NÚMERO DE ACERTOS e NQ = NÚMERO DE QUESTÕES.

Segundo passo: Cálculo da nota da segunda etapa:

$$NAA = \frac{(ARC \times 7) + (ANC \times 3)}{10}$$

ONDE:

NAA = NOTA DA ARGUIÇÃO e ANÁLISE CURRICULAR; ARC = ARGUIÇÃO CURRICULAR e ANC = ANÁLISE CURRICULAR.

Terceira etapa: Cálculo da nota final:

$$NF = \frac{(NPE \times 90) + (NAA \times 10)}{100}$$

ONDE:

NF = NOTA FINAL; NPE = NOTA DA PROVA ESCRITA; NAA = NOTA DA ARGUIÇÃO e ANÁLISE CURRICULAR.

11.2 A classificação final será o resultado da soma dos pontos obtidos nas duas fases da seleção, e quando for o caso, acrescido do bônus PROVAB de 10% ou 20% na nota final, para aqueles candidatos que tiverem cumprido integralmente o programa conforme o que determina a Resolução CNMR nº 03 de 16/09/2011.

11.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a maior nota final, conforme o número de vagas previstas.

11.3.1 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.



11.4 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.

11.4.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, para desempate:

- a) maior nota na prova escrita;
- b) maior nota na Análise e Arguição do *Curriculum Vitae*.
- c) maior idade.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência, a qual fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina mais a documentação comprobatória das exigências do item 12.2.

12.2 No momento da matrícula o candidato aprovado no Processo Seletivo deverá preencher a ficha de matrícula conforme solicitado, e entregar a seguinte documentação:

- 01 (uma) foto 3x4;
- 01 fotocópia autenticada da Identidade;
- 01 fotocópia autenticada do CPF e comprovante de regularização - <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- 01 fotocópia autenticada do título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição no INSS - <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>
- 01 fotocópia da Carteira de Vacinação contendo esquema vacinal completo ou iniciado de Hepatite B e Tétano.
- 01 fotocópia autenticada da carteira de habilitação profissional do CRM/SC, ou 01 fotocópia do protocolo de solicitação da mesma, sendo que neste caso, deverá apresentar a fotocópia autenticada da carteira de habilitação profissional do CRM/SC até o dia 31/03/2014.
- Para candidato graduado no exterior, apresentar 01 fotocópia autenticada da revalidação do Diploma no Brasil, nos termos da Lei e fotocópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil.
- 01 fotocópia autenticada do Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Medicina ou 01 fotocópia autenticada da Declaração da



Faculdade, em papel timbrado, que comprove a frequência regular ao internato, onde deve constar obrigatoriamente a data prevista para conclusão do curso de graduação em Medicina, a qual não poderá ultrapassar a data do início dos Programas.

- Para os Programas de Residência Médica que exigem como pré-requisito a conclusão prévia de outra Residência Médica, apresentar 01 fotocópia autenticada do documento oficial expedido pela Instituição em que foi cumprido o pré-requisito, do qual constem, dia, mês e ano de início e término da Residência, assim como o número e data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa.
- Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011.

12.3 As matrículas deverão ser realizadas no Serviço de Residência Médica, Ensino, Pesquisa e Treinamento do Hospital Municipal São José, **no período de 13 a 17 de janeiro de 2014, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h.**

12.4 Caso o candidato classificado não confirme a sua matrícula até a data mencionada no item 12.3. será considerado desistente independente de qualquer outro aviso ou citação.

12.5 Após o período citado no item 12.3., os candidatos suplentes poderão ser convocados até a data limite de **31 de abril de 2014** para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato mais bem classificado.

12.5.1 A convocação será feita por meio de comunicado no endereço eletrônico [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), telefonema ou *e-mail* enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O suplente convocado terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora do comunicado no endereço eletrônico, telefonema ou *e-mail* para efetivamente fazer sua matrícula. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

12.6 Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas disponíveis.



12.7 A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.) e não comunicadas conforme item 4.12.

12.8 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2014, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado conforme Resolução CNRM nº 4 de 30 de setembro de 2011. Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

12.9 O início das atividades da residência médica se dará no dia 06 de março de 2014.

12.10 O candidato matriculado que não comparecer na instituição do programa de Residência Médica no prazo de 72 horas após a data do início das atividades dos PRM (06/03/2014), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

13.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado por meio de edital, contendo os nomes dos candidatos classificados, que será publicado no endereço eletrônico [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) até o dia **04 de janeiro de 2014**.

13.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo encerra-se 30 (trinta) dias após o início das atividades dos Programas de Residência.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das instruções e condições referentes à seleção estabelecidas no presente edital, seus aditivos e eventuais avisos publicados no endereço eletrônico [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME.

14.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:



- a) não comparecer ou chegar com atraso ao local das provas e da Análise e Arguição do *Curriculum Vitae*;
- b) não entregar o cartão-resposta ao fiscal devidamente assinado;
- c) não entregar os documentos exigidos pelas normas editalícias;
- d) usar de fraude, ou para ela concorrer;
- e) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização das provas.

14.3 A OBJETIVA CONCURSOS LTDA e o Hospital Municipal São José não assumem qualquer responsabilidade por perda, roubo, furto, dano ou extravio de valores e ou quaisquer pertences ou veículos trazidos pelos candidatos ao local da prova ou da Análise e Arguição do *Curriculum Vitae*.

14.4 As candidatas que amamentam, não poderão manter seus filhos na sala onde se realizem as etapas do processo seletivo. Deverão, neste caso, virem acompanhadas por outra pessoa que aguardará em sala designada para tal. Quando da sua saída da sala de prova para amamentação, a mesma será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança.

14.4.1 O tempo destinado à amamentação está incluído no tempo de duração da prova.

14.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Organizadora.

14.7 Delega-se competência à OBJETIVA CONCURSOS LTDA para:

- a) receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;
- b) emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;
- d) proceder à avaliação da prova escrita;
- e) apreciar os recursos previstos neste edital;
- f) receber documentos dos candidatos;
- g) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- h) prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;





## Hospital Municipal São José



- i) atuar em conformidade com as disposições deste edital.

Joinville, 08 de outubro de 2013.

**Dr. Glauco Adrieno Wstphal**  
**Coordenador SRMEPT - HMSJ**

**Marcos Luiz Krelling**  
**Diretor Presidente HMSJ**



**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE PROCESSO SELETIVO CadÚnico**

PROCESSO SELETIVO - Edital n°: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

RG n° \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_

CPF n° \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

N° Inscrição: \_\_\_\_\_

Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: \_\_\_\_\_

Data de cadastro no CadÚnico: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do processo seletivo, prevista na Resolução CNRM n° 07, de 20 de outubro de 2010 e no Decreto n° 6.135/2007.

(Datar e assinar)

\_\_\_\_\_

Assinatura



**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

- ( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
- ( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL  
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.**

(Datar e assinar)

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO III  
CURRICULUM VITAE**

PROCESSO SELETIVO: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

1) HISTÓRICO ESCOLAR:

a) ÍNDICE DE APROVEITAMENTO:

\_\_\_\_\_

b) PARTICIPAÇÃO OFICIAL BOLSA CNPq (PIBIC):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

c) ESTÁGIOS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

d) MONITORIA OFICIAL:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

e) MONITORIA VOLUNTÁRIA:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2) CURSOS EXTRACURRICULARES (mínimo 60h/curso):

a) LÍNGUA ESTRANGEIRA:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



b) PROFICIÊNCIA:

---

---

---

c) ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS:

---

---

---

d) PARTICIPAÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS:

---

---

---

3) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS MÉDICOS:

a) REGIONAIS:

---

---

---

b) NACIONAIS:

---

---

---

c) INTERNACIONAIS:

---

---

---

4) APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS MÉDICOS

a) REGIONAIS:

---

---

---



b) NACIONAIS:

---

---

---

c) INTERNACIONAIS:

---

---

---

5) PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS/MANUAIS/LIVROS:

5.1) REVISTAS NÃO INDEXADAS

a) NACIONAIS:

---

---

---

b) INTERNACIONAIS:

---

---

---

5.2) REVISTAS INDEXADAS

a) NACIONAIS:

---

---

---

b) INTERNACIONAIS:

---

---

---



## Hospital Municipal São José



6) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

a) RESIDÊNCIA MÉDICA:

---

---

---

b) TRABALHO:

---

---

---

**Local e data.**

---

Assinatura do(a) candidato(a) ou procurador(a)